

**PORTARIA Nº 977/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para militar.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500178-78.2018.8.06.000,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor de Diego dos Santos Medeiros, Matrícula Nº 23140, Soldado, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente a 02 (duas) diárias sendo 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, em virtude de ter realizado serviço de diligência sigilosa para a segurança aproximada do magistrado Demétrio Saker Neto na comarca de Ipu no mês de novembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 978/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para militar.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500648-12.2018.8.06.0000,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias em favor de Francisco Bento da Silva Filho, Matrícula Nº 40451, Primeiro Sargento, José Ribamar Tavares Filho, Matrícula Nº 24787, Tenente, Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Matrícula Nº 23113, Cabo, Francisco Gilwagner Sousa Cruz, Matrícula Nº 8299, Terceiro Sargento e de Felipe Nunes Rodrigues, Matrícula Nº 24600, Soldado ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), referente a 01 (uma) diária sem pernoite, para cada um, em virtude da realização de serviço de diligência sigilosa da Presidência do TJCE para o recolhimento de armas nas Comarcas de Santana do Acaraú, Coreaú, Uruoca e Comarca Vinculada de Moraújo no mês de dezembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja a despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 979/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500110-68.2018.8.06.0117,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Edisio Meira Tejo Neto, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, e autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 5.831,56 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a 18 (dezoito) diárias sem pernoite no valor de R\$ 4.428,90 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), e R\$ 1.402,66 (um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pelas Comarcas de Barreira, Palmácia e Itaitinga e pela 2ª Vara da Comarca de Pacatuba no mês de novembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará